



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**5º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 049/2024, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO PARÁ E A
EMPRESA T. B. FIGUEIREDO
NUNES SERVIÇOS GERAIS.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Administração, Senhor **MAURÍCIO CRISPINO GOMES**, brasileiro, domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, matrícula funcional nº PA70149, designado pela Portaria nº 574/2025-GP de 3 de fevereiro de 2025, publicada no Diário de Justiça do dia 04 de fevereiro de 2025, por força da delegação de competência conferida pela Portaria nº 823/2023-GP, de 24 de fevereiro de 2023 c/c a Portaria nº 717/2025-GP, de 3 de fevereiro de 2025, publicada no Diário da Justiça em 4 de fevereiro de 2025 e, de outro lado a empresa **T B FIGUEIREDO NUNES SERVIÇOS GERAIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.450.194/0001-80, com endereço na Avenida João Paulo II, n.º 880, sala: 02, bairro: Marco, cidade de Belém, Estado do Pará, CEP: 66.095-492, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal, **THAIS BRAGANÇA FIGUEIREDO NUNES**, brasileiro, residente e domiciliado Av. João Paulo II, n.º 780, Apto. 1001, bairro: Marco, Belém/PA, CEP: 66.095-492 perante as testemunhas que se subscrevem, acordam em celebrar o presente TERMO ADITIVO, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão da Cláusula de Paridade de Gênero ao Contrato nº 049/2024, em observância às recomendações da Resolução nº 540/2023 – CNJ, que trata da Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina e, terá validade a contar da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

As alterações realizadas neste instrumento têm por fundamento o artigo 58, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

PA-MEM-2025/16287-D
ML

THAIS BRAGANÇA
FIGUEIREDO
NUNES:58197753
253

1

Assinado com senha por MAURICIO CRISPINO GOMES, LUANA GONDIM DA SERRA SILVA, MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES e ANA CLAUDIA REIS GOMES.
Autenticado digitalmente por MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 4401729.30988825-9643 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4401729.30988825-9643>
Documento gerado por MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES *Data e hora: 19/05/2025 08:42



TJPA MEM/2025/16287D





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INCLUSÃO DA CLÁUSULA DE PARIDADE DE GÊNERO

Considerando a Resolução nº 540/2023 – CNJ, que trata da Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina e às recomendações constantes na Matriz de Constações da Auditoria nº 10/2024-CNJ, as partes contratantes, por meio deste termo aditivo, acordam que:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) A CONTRATADA deverá observar, sempre que possível, a paridade de gênero na execução do contrato, garantindo que no mínimo 50% das funções sejam ocupadas por mulheres, conforme previsto no artigo 2º da Resolução nº 540/2023 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).
- b) Para fins desta Cláusula, por mulher compreende-se a mulher cisgênero, a mulher transgênero e a mulher fluida, nos termos do §1º do artigo 2º da referida Resolução.
- c) O percentual de mão de obra estabelecido no instrumento contratual, deverá ser mantido durante toda a execução contratual.
- d) A indisponibilidade de profissionais com a qualificação necessária para o atendimento do objeto contratual não será considerada descumprimento do percentual mínimo exigido, desde que apresente justificativa, detalhando os esforços frustrados para atender à exigência ou as razões para a eventual flexibilização.

PARÁGRAFO SEGUNDO - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) A CONTRATANTE deverá fiscalizar o cumprimento da paridade de gênero ao longo de toda a execução do contrato, assegurando a manutenção do percentual mínimo de 50% de mulheres nas funções contratadas, conforme previsto no artigo 2º da Resolução nº 540/2023 do CNJ.
- b) Na hipótese de não preenchimento do percentual mínimo, a CONTRATANTE será responsável por avaliar e validar a justificativa encaminhada pela CONTRATADA, nos termos da cláusula sétima, parágrafo primeiro, do instrumento contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado em até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º, da Constituição do Estado do Pará, sendo que o CONTRATANTE providenciará sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PA-MEM-2025/16287-D
ML

THAIS BRAGANCA
FIGUEIREDO
NUNES:58197753253
NUNES:58197753253

Assinado de forma digital por
THAIS BRAGANCA FIGUEIREDO
NUNES:58197753253
Dados: 2025.05.12 09:05:18
+03'00'

2



Assinado com senha por MAURICIO CRISPINO GOMES, LUANA GONDIM DA SERRA SILVA, MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES e ANA CLAUDIA REIS GOMES.
Autenticado digitalmente por MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 4401729.30988825-9643 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4401729.30988825-9643>
Documento gerado por MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES *Data e hora: 19/05/2025 08:42



TJPA MEM/2025/16287D





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato N° 067/2022 e suas alterações, que não forem modificadas, no todo ou em parte, pelo presente termo aditivo. Da mesma forma, fica inalterado o objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Para dirimir qualquer conflito oriundo deste aditivo fica designado o foro da comarca de Belém, no Estado do Pará.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido, segue assinado pelos contraentes e pelas duas testemunhas abaixo relacionadas.

Belém, 09 de maio de 2025.

MAURÍCIO CRISPINO GOMES

Secretário de Administração do TJPA

THAIS BRAGANCA
FIGUEIREDO

NUNES:58197753253

Assinado de forma digital por
THAIS BRAGANCA FIGUEIREDO
NUNES:58197753253
Dados: 2025.05.12 09:04:59 -03'00'

THAIS BRAGANÇA FIGUEIREDO NUNES
T B FIGUEIREDO NUNES SERVIÇOS GERAIS

Testemunhas:

Nome:

CPF nº

Nome:

CPF nº

PA-MEM-2025/16287-D
ML

3

Assinado com senha por MAURICIO CRISPINO GOMES, LUANA GONDIM DA SERRA SILVA, MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES e ANA CLAUDIA REIS GOMES.
Autenticado digitalmente por MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 4401729.30988825-9643 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4401729.30988825-9643>
Documento gerado por MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES *Data e hora: 19/05/2025 08:42



TJPA MEM/2025/16287D



PORTARIA Nº 459/2025-GGP/DM, DE 08 DE MAIO DE 2025.

O DIRETOR METROPOLITANO, em exercício, no uso das atribuições delegadas pelo art. 8º, I, da PORTARIA nº 36/2024/GAB/DPG, de 19 de julho de 2024; considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2025/2235035, RESOLVE:

RETIFICAR a PORTARIA nº 34/2025-GGP/DM, de 21 de janeiro de 2025, publicada no DOE nº 36.108, em 22/01/2025, referente indenização de acumulação, para que:

ONDE CONSTA:

DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)	ID FUNCIONAL	TITULARIDADE/ DESIGNAÇÃO	ACUMULAÇÃO	INDENIZAÇÃO	PERÍODO
Dyego Azevedo Maia	55589058/1	2ª Defensoria Pública do Juizado Especial Cível	14ª Defensoria Pública Cível	10% do vencimento-base, nos termos do art. 2º, inciso I, da Resolução CSDP nº 283, de 16/11/2021	01/02/2025 a 28/02/2025

PASSE A CONSTAR:

DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)	ID FUNCIONAL	TITULARIDADE/ DESIGNAÇÃO	ACUMULAÇÃO	INDENIZAÇÃO	PERÍODO
Dyego Azevedo Maia	55589058/1	2ª Defensoria Pública do Juizado Especial Cível	14ª Defensoria Pública Cível	10% do vencimento-base, nos termos do art. 2º, inciso I, da Resolução CSDP nº 283, de 16/11/2021	01/02/2025 a 25/02/2025

DANIEL AUGUSTO LOBO DE MELO
Diretor Metropolitano, em exercício.

Protocolo: 1195705

ATO Nº 61, DE 07 DE MAIO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, em exercício, no uso das atribuições conferidas pelo art. 8º, VIII e XXVII, da Lei Complementar nº 54, de 07 de fevereiro de 2006; considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2025/2526899, RESOLVE:

I - Dispensar o servidor público Bruno Bonasser de Sá, ID. funcional nº 54181427/2, da Função Gratificada - padrão FG.DP-02, a contar de 08/05/2025;

II - Designar o servidor público Breno Abdon Júlio, ID. funcional nº 5909856/2, ocupante do cargo de ANALISTA DE DEFENSORIA PÚBLICA A, para exercer a Função Gratificada, padrão FG.DP-02, respondendo pela equipe de redes, junto à DITEC, a contar de 08/05/2025;

III - Dispensar o servidor público André Correia Silva Neto, ID. funcional nº 57200893, da Função Gratificada, padrão FG.DP-02, a contar 08/05/2025;

IV - Conceder ao servidor público André Correia Silva Neto, ID. funcional nº 57200893/2, ocupante do cargo de TÉCNICO EM TI DE DEFENSORIA PÚBLICA B, Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 40% sobre o vencimento-base, a contar de 08/05/2025;

V - Designar o servidor público Teófilo Augusto Bordalo de Souza Vieira, ID. funcional nº 5985575/1, ocupante do cargo de ANALISTA DE DEFENSORIA PÚBLICA A, para exercer a Função Gratificada, padrão FG.DP-02, respondendo pela equipe de suporte, junto à DITEC, a contar de 08/05/2025;

MARCUS VINÍCIUS CAMPOS DA SILVEIRA FRANCO

Defensor Público-Geral do Estado do Pará, em exercício

Protocolo: 1195544

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE DESIGNAÇÃO Nº 5/2025

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL INSTITUCIONAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 4º, VII, e, da PORTARIA nº 36/2024/GAB/DPG, de 19 de julho de 2024; Considerando o disposto na Instrução Normativa Nº 02, de 26 de março de 2018, publicada no D.O.E. nº 33.589, de 03 de abril de 2018; Considerando o que consta no PAE Nº E-2025/2586996; RESOLVE:

Art. 1º Comunicar aos Membros e Membras da Defensoria Pública do Estado do Pará a oferta de vaga de designação para as:

I. 6ª Defensoria Pública Cível de Ananindeua

Art. 2º Fica aberto o prazo de 3 (três) dias corridos para inscrição dos interessados, por meio do Sistema de Movimentação da Carreira (SIMOV): <https://sismov.defensoria.pa.def.br/index.php>

Art. 3º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 12 de maio de 2025.

LUCIANA SANTOS FILIZZOLA BRINGEL

Subdefensora Pública-Geral Institucional

Protocolo: 1195805

OUTRAS MATÉRIAS

TERMO DE ADESAO À ATA DE SRP Nº 010 /2024-UFPA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023-UFPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ-UFPA

PROCESSO N.º 2025/2270615-DPE/PA

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34.639.526/0001-38, estabelecida nesta cidade de Belém, Estado do Pará, na Rua Padre Prudêncio, nº. 154, Campina, CEP. 66.019-080 em Belém/PA, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, em exercício, Dr. MARCUS VINÍCIUS CAMPOS DA SILVEIRA FRANCO, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 1.769.208 PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 306.280.752-00, matrícula nº 55.5888.803/1, residente e domiciliado em Belém/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual Complementar nº 054/2006, de 07 de fevereiro de 2006; CONSIDERANDO o andamento do PROCESSO N.º E-2025/2.270.615-DPE/

PA, que obteve autorização para adesão pelo órgão gestor, na qualidade de Carona na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024 – UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA, oriunda do Pregão Eletrônico nº 31/2023 – UFPA, objetivando aquisição de material de expediente (copo descartável biodegradável e copo plástico descartável biodegradável) visando atender demandas da Defensoria Pública do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a necessidade de dar maior celeridade ao processo, bem como, obter vantagem econômica ao erário público.

RESOLVE:

Aderir a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024-UFPA, oriunda do Pregão Eletrônico 31/2023-UFPA, na qualidade de Carona, em virtude de estar demonstrada por meio de cotação de preços a vantagem econômica para esta adesão.

CONTRATADA: APOLO COMERCIAL LTDA, localizada na Travessa São Sebastião, nº 2297, Sacramento, CEP: 66.123-620, CNPJ/MF nº 02.567.637/0001-90, representada pelo Sr. LUIZ HUMBERTO PITEIRA GONÇALVES, CI nº 1.767.721-PC/PA, CPF nº 306.274.002-72.

VALOR GLOBAL: R\$ 212.720,00 (duzentos e doze mil, setecentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa / Projeto / Atividade: 03.122.1447.8458 e 03.092.1530.2342

Fonte de Recursos: 01500000001

Elemento: 339030

Plano Interno (PI): 105OAB8458C e 105RAS2342C

GP Pará: 299452 e 299566

DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2025.

Assinado eletronicamente

MARCUS VINÍCIUS CAMPOS DA SILVEIRA FRANCO

DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PARÁ, em exercício

Protocolo: 1195978

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO – 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2024/TJPA. PROCESSO: TJPA-MEM-2025/16287-D. CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90. CONTRATADA: T B FIGUEIREDO NUNES SERVIÇOS GERAIS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.450.194/0001-80. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços Terceirizados de natureza continuada para Apoio Administrativo, com fornecimento de uniforme, exceto para o posto de assistente de apoio administrativo, para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Pará –TJPA, na Capital e no Interior do Estado do Pará, pelo período de 24 meses. ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 061/TJPA/2023. OBJETO DO ADITIVO: Inclusão da Cláusula de Paridade de Gênero ao Contrato nº 049/2024, em observância às recomendações da Resolução nº 540/2023 – CNJ, que trata da Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina e, terá validade a contar da assinatura deste instrumento. DATA DA ASSINATURA: 09/05/2025.FORO: Belém/PA. RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Maurício Crispino Gomes – Secretário de Administração.

Protocolo: 1195706

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024/TJPA. PROCESSO: TJPA-MEM-2025/14903. CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90. CONTRATADA: PORTELA & LIMA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.506.786/0001-62. OBJETO DA ARP: Registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos de saúde para uso odontológico no Tribunal de Justiça do Estado do Pará, nos termos da tabela constante no ITEM 2 do TR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, o qual é parte integrante desta Ata. OBJETO DO ADITIVO: Antecipação da prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 34/2024 por mais 12 (doze) meses, com o estabelecimento do quantitativo inicialmente registrado, a concessão do reajuste anual dos preços registrados e a inclusão da cláusula de proteção de dados pessoais. VIGÊNCIA: 09 de maio de 2025 a 08 de maio de 2026. VALOR DA ARP: R\$ 30.164,32 (Trinta mil, cento e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos). DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.331.1421.8657 - Assistência Médica e Odontológica. Natureza de despesa: 339030; Fonte: 01 759 0000 18; 02 759 0000 18; 01 500 0000 01; 02 500 0000 01. DATA DA ASSINATURA: 05/05/2025. FORO: Belém/PA. RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: MAURÍCIO CRISPINO GOMES – Secretário de Administração. ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento e Finanças do TJPA.

Protocolo: 1195690

EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2024/TJPA. PROCESSO: TJPA-MEM-2025/07195. CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90. CONTRATADA: JMF COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ 11.036.136/0001-78. OBJETO DA ARP: o Registro de Preços para Aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis e utensílios de escritório diversos. ORIGEM: Pregão Eletrônico n.º 007/TJPA/2024. OBJETO DO ADITIVO: Antecipação da prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 051/2024 por mais 12 (doze) meses, com o estabelecimento do quantitativo inicialmente registrado, a concessão do reajuste anual dos preços registrados e a inclusão da cláusula da Lei Geral de Proteção de Dados. VIGÊNCIA: 08 de maio de 2025 a 08 de maio de 2026. VALOR DA ARP: R\$ 96.129,13 (noventa e seus mil cento e vinte e nove reais e treze centavos). DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: Ações: 02.061.1417.8297 / 8349 / 8350 - Aparentamento das Unidades Judiciais - 1º Grau / 2º Grau / Apoio Natureza de despesa: 449052. Fonte: .01759 0000 18; 02759 0000 18; 01500 0000 01; 02500 0000 01; 01755 0000 23. DATA DA ASSINATURA: 08/05/2025. FORO: Belém/PA. RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: MAURÍCIO CRISPINO GOMES – Secretário de Administração. ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento e Finanças do TJPA.

Protocolo: 1195788

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 43.960, DE 07 DE MAIO DE 2025.

A Secretária Geral da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a PORTARIA nº 43.525/2025, e, Considerando o disposto no artigo 32 e artigo 33, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 41, § 4º, da Constituição Federal; CONSIDERANDO o disposto no artigo 40, § 4º, da Constituição Estadual do Pará;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 18, inciso I, da Resolução nº 18.393/2012;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório – CADSEP Nº 18/2025, constante no Expediente nº 004140/2023;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do servidor abaixo relacionado, considerando-o apto para o exercício do cargo efetivo e concedendo-lhe a garantia constitucional da estabilidade, a partir de 03-05-2025:

Matrícula	Servidor	Cargo
0101785	ORLANDO CHRISTIANO PEREIRA PAES	Auditor de Controle Externo - Administrativo/Economia

ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO

Secretária Geral da Presidência

Protocolo: 1195769

PORTARIA Nº 43.975, DE 07 DE MAIO DE 2025.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 1º, V da PORTARIA nº 43.320/2025, e,

R E S O L V E:

LOTAR a estagiária DAYANE CRISTYNE DIAS CAMPOS REIS, matrícula nº 0101977, no gabinete do Conselheiro Cipriano Sabino de Oliveira Junior, a partir de 01-05-2025.

ANNA MARIA MALCHER GILLET

Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1195604

PORTARIA Nº 43.974, DE 07 DE MAIO DE 2025.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 1º, V da PORTARIA nº 43.320/2025, e,

R E S O L V E:

LOTAR o servidor ELISSANDRO GOMES DE FARIAS, matrícula nº 0101976, no gabinete da Conselheira Daniela Lima Barbalho, a partir de 02-05-2025.

ANNA MARIA MALCHER GILLET

Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1195598

TERMO ADITIVO A CONTRATO

CONTRATO N.º: 19/2024

TERMO ADITIVO: 01

DATA DO TERMO: 09/05/2025.

OBJETO: (1) promover alteração do valor atual do contrato, em virtude dos acréscimos e das supressões necessários à execução do objeto, em vista das circunstâncias e razões explicitadas no respectivo processo de contratação; e (2) a prorrogação do prazo de execução, para fazer frente às demandas de serviços oriundas dos acréscimos.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 575.948,07 (quinhentos e setenta e cinco mil, novecentos e quarenta e oito reais e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

UO: 020101

Funcional Programática: 1/01/032/1529/8571

PI: 411PLSRANX6

Natureza: 449051

Fonte: 01500.000001

Contenção de Crédito: 2025.020101FICHA000139

CONTRATADA: Nova Prática Engenharia LTDA. (CNPJ: 20.382.694/0001-86).

ENDEREÇO: Av. Romulo Maiorana, n.º 380 – Fundos, Bairro: Marco, Belém – PA, CEP: 66.093-005.

ORDENADORA: Maria de Lourdes Carneiro Lobato – Secretária de Administração (nos termos da competência delegada pela PORTARIA n.º 43.322, de 03/02/2025).

Protocolo: 1195757

DIÁRIA

PORTARIA Nº 43.783, DE 06 DE MAIO DE 2025.

A Secretária Geral da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a PORTARIA nº 43.525/2025, e, CONSIDERANDO a Resolução nº 19.670/2024;

CONSIDERANDO o Memorando nº 89/2025, protocolizado sob o Expediente nº 009990/2025.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor do TCE-RN, MURILLO VICTOR UMBELINO MACHADO, palestrante, para atuar como facilitador no evento em comemoração ao dia do Auditor de Controle Externo no TCE-PA, concedendo-lhe 02 (duas) diárias e ½ (meia), no período de 27 a 29-04-2025.

ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO

Secretária Geral da Presidência

Protocolo: 1195768

PORTARIA Nº 43.786, DE 07 DE MAIO DE 2025.

A Secretária Geral da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a PORTARIA nº 43.525/2025, e, CONSIDERANDO a Resolução nº 19.670/2024;

CONSIDERANDO o Memorando nº 65/2025-ECAV, protocolizado sob o Expediente nº 008095/2025.

R E S O L V E:

DESIGNAR as servidoras MARIA DO CARMO DA SILVA GOMES DE OLIVEIRA E SOUSA, Secretária da Escola de Contas, matrícula nº 0101768 e JOZILEIDE MARTINS NORONHA FLEURY, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101805, para participarem do "IX Congresso Internacional de Controle e Políticas Públicas", em Manaus-AM, concedendo-lhes 04 (quatro) diárias e ½ (meia), no período de 26 a 30-05-2025.

ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO

Secretária Geral da Presidência

Protocolo: 1195772

OUTRAS MATÉRIAS

O Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em Sessão Ordinária de 06 de março de 2025, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº. 68.102

(Processo TC/020175/2024)

Assunto: Prestação de Contas referente ao Convênio SETRAN nº 058/2021 (atual SEINFRA)

Interessado/Responsável: VANESSA GUSMÃO MIRANDA e MUNICÍPIO DE AURORA DO PARÁ

Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Relatora, com fundamento nos artigos 56, inciso I c/c o art. 60 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012:

1) julgar regulares as contas de responsabilidade da Sra. VANESSA GUSMÃO MIRANDA, Prefeita, à época, do Município de Aurora do Pará, no valor de R\$-209.563,91 (duzentos e nove mil, quinhentos e sessenta e três reais e noventa e um centavos), dando-lhe plena quitação;

2) recomendar à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para que adote medidas a fim de assegurar o cumprimento dos prazos de envio de prestação de contas ao TCE com maior rigor.

ACÓRDÃO Nº. 68.103

(Processo TC/019533/2022)

Assunto: PENSÃO CIVIL

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará,